

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08.03.2024

Processo n.º ASS-PRO-2023/01170 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 46/55, assim como **AUTORIZO** a celebração do Termo de Fomento entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Centro de Reabilitação Santa Cecília, cujo objeto consiste em Emenda Parlamentar n.º 202327870004 de autoria do Deputado Federal Pedro Paulo, que tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio (GND-3) na modalidade fundo a fundo, cuja captação de recursos será destinada a Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme detalhamento consignado na programação SIGTV 330455720230013, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no Art. 16 do Decreto n.º 42.696/2016 e Art. 29 da Lei n.º 13.019 de 31/07/2014, e suas alterações

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08.03.2024

Processo n.º ASS-PRO-2023/02739 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Fomento n.º 94/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º ASS-PRO-2024/00432- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de janeiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 240/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º ASS-PRO-2024/00431- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de janeiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 241/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º ASS-PRO-2024/00610- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 245/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.652/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração n.º 129/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.091/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração n.º 129/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/000.092/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração n.º 129/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.788/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração n.º 129/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/002.027/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2022 complementar, referente ao Termo de Colaboração n.º 129/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º 08/001.676/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 93 de 31/07/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração n.º 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º ASS-PRO-2024/00615 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 252/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo ASS-PRO-2023/2694 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º. 174 de 01/12/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento n.º. 77/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 08.03.2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/00198 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 354 a 397, elaborado pela Coordenadoria Geral de Programas de População em Situação de Rua, e **AUTORIZO** os procedimentos de seleção para escolha de organização da Sociedade Civil, por meio de Chamamento Público, que tem por escopo a concessão de apoio à administração pública para a execução do Programa de Atenção à População em Situação de Rua e do Serviço Especializado de Abordagem Social, que assegure o apoio operacional e técnico para estes Serviços, nos dez territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 16.298.710,18 (Dezesseis milhões cento e vinte e um mil setecentos e noventa reais e setenta centavos), pelo prazo de 24 meses, conforme estabelecido no Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e na Lei Federal n.º 13.019/2014.

*Replicado por incorreção no D.O. Rio de 26/02/2024, página 39.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 08.03.2024

Processo n.º ASS-PRO-2024/00433 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO n.º 241 de 08/03/2024 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro de 2024, referente ao Termo de Colaboração n.º 083/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

*Replicado por incorreção no D.O RIO n.º 241 de 08/03/2023 pag. 37 Col. 01.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS APOSTILA DA GERENTE EXPEDIENTE DE 08 DE MARÇO DE 2024

Fixados com validade a partir de 04/07/2023, os proventos mensais de inatividade de Maria Angélica de Sousa, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula 15/153.166-4, aposentada através da Resolução "P" N.º 491 de 03/07/2023, conforme processo n.º 08/000.153/2021.

*anulo a apostila lavrada em 14/09/23, face alteração de valores e inclusão de parcela.

Fixados com validade a partir de 01/02/2024, os proventos mensais de inatividade de Regina Célia dos Santos, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula 14/241.151-0, aposentada através da Portaria "P" N.º 11 de 31/01/2024, conforme processo n.º 08/002.105/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 08 DE MARÇO DE 2024 RETIFICAÇÃO DO EXPEDIENTE DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024 D.O. RIO DE 01 DE MARÇO DE 2024

Processo Rio: PVR-PRO-2023/10293

Nome: DÉDORA GOMES LOPES

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Matrícula: 14/241.129-6

Onde se lê:

"Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/02/1999 a 26/04/1999; 01/11/1999 a 31/01/2000; 07/02/2000 a 30/07/2000; 19/01/2001 a 06/09/2001 e 15/05/2002 a 31/01/2004, prestados em atividades de caráter privado, no total de **1.194 dias**, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.

Solicitação feita em 19/10/2023."

Leia-se:

"Averbe-se o tempo de serviço/contribuição prestado em atividades de caráter privado, nos períodos de 01/02/1999 a 26/04/1999; 01/11/1999 a 31/01/2000; 07/02/2000 a 30/07/2000; 19/01/2001 a 06/09/2001 e 15/05/2002 a 31/01/2004, prestados em atividades de caráter privado, no total de **1.209 dias**, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90.

Solicitação feita em 09/03/2023."

***Tornar sem efeito a publicação no D.O. Rio de 01/03/2024**

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMS Nº 6060 DE 08 DE MARÇO DE 2024

Estabelece Agenda complementar de Reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), do Termo de Colaboração 001/2022 celebrado com a Organização de Sociedade Civil CEJAM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista no que consta do SMS-OFI-2024/09751 de 08/03/2024,

CONSIDERANDO a Resolução SMS n.º 4974 de 04 de agosto de 2021 - Tornar pública a matriz de responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS);

CONSIDERANDO a Resolução SMS n.º 5065 de 15 de setembro de 2021- Regulamenta procedimentos de acompanhamento, avaliação e fiscalização pela Comissão de Avaliação dos instrumentos de parcerias celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Rio n.º 50026 de 16 de dezembro de 2021 - Estabelecem procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei n.º 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a agenda de reunião da Comissão de Monitoramento e Avaliação previsto nesta Resolução.

Art. 2º A deliberação do repasse do trimestre deverá ser efetivado mediante a avaliação da Prestação de Contas financeira e assistencial do mês discriminado na tabela I respeitando os critérios previstos no Termo Contratado.

Art.3º Nos casos em que houver parcelas variáveis, a deliberação deverá seguir o período avaliado.

Art.4º A avaliação final da execução dos instrumentos devem respeitar os prazos estipulados nos Termos e legislações vigentes para o efetivo encerramento dos instrumentos. As comissões não deverão aguardar o prazo do trimestre para avaliação necessária ao encerramento.

Art.5º Todos os Instrumentos de Parceria encontram-se no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/contratos-de-gestao-e-convenios>.

Art. 6º Após a reunião, no prazo máximo de cinco dias úteis, deverá ser enviada por meio do PROCESSO RIO uma via da ata das reuniões para a S/SUBG/CTGOS.

Art. 7º Esta agenda não impede a convocação de reunião extraordinária para deliberação de outros assuntos.

Art. 8º Se houver a necessidade de adequação dos períodos acima definidos a CTGOS poderá providenciar a publicação de agenda complementar considerando todos os demais termos e procedimentos aqui previstos.

Art. 9º Encontra-se disponível relatório padrão para subsidiar as reuniões das Comissões Especiais de Avaliação no endereço eletrônico <https://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=12985366>.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e complementa a RESOLUÇÃO SMS Nº 6013 de 29 dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2024.
DANIEL SORANZ

TABELA I - TERMO DE COLABORAÇÃO

INSTITUIÇÃO	TERMO DE COLABORAÇÃO	OBJETO	VIGÊNCIA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS - TRIMESTRE OBJETO DA AVALIAÇÃO	TRIMESTRE OBJETO DA DELIBERAÇÃO DE REPASSE DA PARTE FIXA PREVISTO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CEJAM	001/2022	HM da Mulher Mariska Ribeiro	(13/03/2022 A 12/03/2026)	MARÇO	-	MAR/ABRIL/MAIO
				10/05 a 15/05/2024	JAN/FEV/MAR	JUN/JUL/AGO
				10/08 a 15/08/2024	ABR/MAIO/JUN	SET/OUT/NOV
				11/11 a 15/11/2024	JUL/AGO/SET	DEZ/JAN/FEV

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” Nº 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 347 - Designar **RONALDO DA SILVA SOUZA**, Agente Administrativo, matrícula 57/191.692-3, para exercer, com validade a partir de 01/03/2024, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DA106, código 027572, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Gerência Administrativa, do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:

nº 348 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Centro Municipal de Saúde Mário Olinto de Oliveira, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 906 de 19/05/2023, publicada no D.O. Rio de 22/05/2023, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/09359 de 06/03/2024.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 348 DE 08 DE MARÇO DE 2024

SERVIDOR	MATRÍCULA
SILVANA VIDAL DOS ANJOS	10/224.580-1
WILLIAM BARBOSA ANDRE	10/212.909-6
MARIA APARECIDA BATISTA DE MIRANDA	10/226.730-0
JULIANA PIRINE RODRIGUES	12/207.551-3
BEATRIZ PAULA DE OLIVEIRA PIREDDA	11/322.030-8
DAYSE LUCIDI SANCHES DE ARAUJO	12/227.061-9
FLAVIA REIS DA FONSECA	12/226.374-7

RESOLUÇÕES SMS “P” Nº 349 DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/02477.11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	RODRIGO MALAQUIAS LOBO	69/4.061. 287-9
	TITULAR	ALLYEVISON ULISSES ALVES CAVALCANTI	69/4.046.315-8
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	CARLOS ALBERTO MARINS PINTO	13/120.340-5
	TITULAR	FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046. 341-4
	TITULAR	LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.066. 826-9
	TITULAR	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062. 150-8
	TITULAR	MARIA ALINE DE SOUZA RODRIGUES DIAS	40/4.055. 632-4
	TITULAR	CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061. 803-3
	TITULAR	ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062. 189-6

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 001/2024/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa B&F BRASIL LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de locação de equipamentos de RX digital móvel e de neonatologia incluído manutenção técnica preventiva e corretiva para atender ao setor assistencial do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, processos instrutivos nº (s) 09/001.348/2023 - SMS-PRO-2024/02477 - SMS-PRO-2024/02477.11.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato

RESOLUÇÕES SMS “P” Nº 350 DE 08 DE MARÇO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2023/26121.11-V01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALESSANDRA SILVA DOS ANJOS FERREIRA	11/228.640-9
ANGÉLICA DOS SANTOS GONÇALVES	12/237.400-7
FERNANDA DOS SANTOS GENTIL FRIZZERA ALBERTO	11/251.458-6
INÊS CRISTINA DONATO DOS SANTOS	12/177.543-6
URSULA DE MENEZES DE LUCENA BEZERRA	11/212.849-4
RICARDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA	57/189.272-8
RENATA MARINHO DOS SANTOS	11/212.910-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 153/2020 SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo o objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclaves da marca SERCON, nos processos instrutivos nº (s) 09/002.515/2020 - 09/75/000.215/2020, para atender ao Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

Parágrafo único: Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2760 de 07 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 08 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 07.03.2024

SMS-PRO-2023/00884 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico por sistema de registro de preços, cujo objeto refere-se à aquisição pelo critério de julgamento menor preço por item sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Oxigenoterapia Hiperbárica, código BR 20176, código SIGMA 225134.0002-91, para atender usuários autores de Demandas Judiciais, pertencente(s) à(s) classe(s) 2251, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, no valor estimado de R\$ 947.880,00 (novecentos e quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta reais).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08.03.2024

Tendo em vista a manifestação da Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **autorizo** o descredenciamento parcial da REAL PRODUTOS MÉDICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

EMPRESA COM SOLICITAÇÃO DE DESCREDCENCIAMENTO PARCIAL

PROCESSO	CNPJ	EMPRESA
SMS-PRO-2024/11199	31.957.525/0001-43	REAL PRODUTOS MÉDICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

O referido descredenciamento estará válido a partir de 29/05/2024 (vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/03/2024

SMS-PRO-2023/29151 - Em face da manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 1458/1461, a qual acolho na íntegra, e considerando o Decretos Municipais nº 49.122/2021 e nº 51.078/2022, **ACOLHO PARCIALMENTE** a impugnação ao Edital interposta pelas empresa **STERIMAIIS SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 37.610.018/0001-15, conforme fls. 866 a 878, e **INDEFIRO** a impugnação ao Edital interposta pela empresa **BIOXXI SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA**, inscrita nos CNPJ sob o número 27.721.364/0001-17, conforme fls. 1446 a 1450, ao edital do Pregão Eletrônico de nº 938/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de contratação de empresa especializada no serviço de esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-cirúrgico-hospitalares termossensíveis reprocessáveis de acordo com sua classificação e em conformidade com as normativas vigentes, incluindo seu transporte e acondicionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para diversas unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, na forma da lei, processo rio SMS-PRO-2023/29151.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 07.03.2024

SMS-PRO-2024/12232 Ante a manifestação da área técnica da Gerência de Assistência Farmacêutica (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF) através do **SMS-DES-2024/56706**, **AUTORIZO** a troca de marca do medicamento **DIMETICONA 75MG/ML SOL ORAL FR 10ML**, oriundo do procedimento licitatório tratado nos autos do processo nº **SMS-PRO-2024/09742**, que resultou no Pregão Eletrônico nº 349/2023 da Marca original: NATULAB para a Marca substituta: HIPOLABOR.